



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ATA DA 75ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

No dia 28 de novembro de 2018, às 10h00, na sala de reunião do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sito à Rua Voluntários da Pátria, 596 – 1º andar – sala 50, foi realizada a 75ª reunião do Conselho de Transparência da Administração Pública.

ABERTURA - DRA. EUNICE PRUDENTE

A conselheira presidente iniciou a sessão agradecendo a presença dos senhores conselheiros e cumprimentando os aniversariantes do mês, conselheira VICTÓRIA YURKIN SMALKOFF, Secretária do Planejamento e Gestão, e o representante da Ordem dos Advogados de São Paulo, Dr. LUCIANO CAPARROZ PEREIRA DOS SANTOS.

APRECIÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Prosseguindo foi submetida à apreciação a ATA da 74ª reunião realizada dia 31 de outubro de 2018. Em votação foi aprovada por unanimidade.

IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS

O Conselho de Transparência vem apreciando diversos temas e questões relevantes ao Estado Democrático de Direito e à Administração compromissada com princípios constitucionais, assim, após estudos e discussões tem proposto providências e políticas a serem implementadas pelo governo do Estado de São Paulo. Tais recomendações são numeradas e na forma de DELIBERAÇÕES são encaminhadas ao Executivo. Foram aprovadas entre 2012 e 2018, cinquenta e seis deliberações, nesta ocasião, examinadas nesta sessão quanto à exequibilidade. Com a palavra, a conselheira presidente esclareceu aos presentes que todas DELIBERAÇÕES aprovadas foram encaminhadas pela Ouvidoria Geral do Estado e conforme conteúdo ao Executivo ou às secretarias e entidades específicas. Expostas para reanálise aos conselheiros, seguiu-se significativa discussão sobre a metodologia a ser aplicada para acompanhar providências de implementação, posto serem algumas de execução a médio e a longo prazo.

Destacou-se na ocasião a aplicabilidade da LAI diante do sigilo fiscal tendo por objeto, por exemplo, notas fiscais. Esta questão quando posta ao colegiado originou a DELIBERAÇÃO nº 41 que dispõe sobre a formação de grupo de estudos com integrantes principalmente da Secretaria da Fazenda para propor mecanismos de consulta que atendam disposições da LAI e do Código Tributário Nacional efetivando a cultura da transparência. Esta recomendação ainda pendente de resolução, continua atual, necessitando aprofundamento. Em face desta e de outras recomendações, com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

interpretações mais ou menos restritivas, decidiu o colegiado que fosse providenciado pela OGE exame aprofundado, bem como verificações junto aos diversos órgãos públicos sobre o acatamento e consequências das DELIBERAÇÕES. Devendo o tema prosseguir em PAUTA na próxima reunião com classificação das recomendações entre atendidas e não atendidas, bem como aquelas que se encontram em apreciação no âmbito governamental.

SEMINÁRIO PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Prossiguiu o colegiado organizando encontro técnico que analisará disposições da recente, LEI Nº 13.709, de 2018 sobre a proteção de dados pessoais, tendo o estado como identificador dos cidadãos e mantenedor de dados pessoais, além da postura perene de transparência ativa. O grupo de trabalho ao estudar sobre o tema deparou-se com dificuldades na aplicabilidade de dispositivos da lei de acesso à informação, LEI nº 12.527, de 2011 com a recente lei de proteção de dados pessoais. Tanto que se encaminhou questões à PGE buscando esclarecimentos. Já iniciada a organização de um seminário com vistas a aprofundamento de temas específicos e capacitação de ouvidores e servidores estaduais, a ser realizado no próximo ano. O conselheiro VAGNER DINIZ enviou aos conselheiros sugestões de especialistas e aguarda-se propostas de temas e de outros analistas para o evento.

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA FGV

Em atenção à proposta do conselheiro VAGNER DINIZ, foi aprovada pelo conselho a colaboração quanto a temas para os trabalhos de conclusão do mestrado profissional em Gestão e Políticas Públicas da FGV, mediante análise de DELIBERAÇÕES aprovadas e providências implementadas pela Administração Pública. Devendo ser elaborado Termo de Referência entre a FGV e a OGE, ainda em discussão na próxima reunião.

AUDIÊNCIA COM O SENHOR GOVERNADOR, DR. MARCIO FRANÇA

A Ouvidoria Geral do Estado já encaminhou à Casa Civil o pedido de audiência do Conselho de Transparência, como aprovado na última reunião. Ocasão em que além da solicitação formal para alteração das disposições do Decreto Nº 61.175, de 2015, dentre outras, formação paritária do Conselho de Transparência, pretendem os senhores conselheiros pessoalmente conversar sobre a experiência e busca da cultura da transparência desenvolvidas há seis anos pelo colegiado. Aguarda-se, portanto, uma resposta quanto à data para a audiência, devendo o conselho, enquanto isso, prosseguir com os temas em pauta.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRÓXIMA REUNIÃO

Não havendo mais assuntos em pauta, foi franqueada a palavra aos presentes, sendo encerrada a sessão. A próxima reunião será em data que não comprometa a época das festas natalinas, será dia 12 de dezembro de 2018, quarta-feira, às 10 horas.

CONSELHEIROS

CARLOS AUGUSTO COSTA RICARDO _____

Casa Civil

DENISE AUAD _____

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE _____

Ouvidoria Geral do Estado - Secretaria de Governo

FLORÊNCIO SANTOS PENTEADO SOBRINHO _____

Secretaria da Fazenda

IEDA PIMENTA BERNARDES _____

Arquivo Público do Estado - Secretaria de Governo

LAURA BARACAT BEDICKS _____

Procuradoria Geral do Estado

LUIZ CORREIA LIMA _____

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

MANOEL GALDINO PEREIRA NETO _____

Transparência Brasil

MARIA EDUARDA RIBEIRO CINTRA _____

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

MEIRE MARIN HERNANDES DA SILVA LEME _____

Casa Civil

NEWTON VAGNER DINIZ _____

W3C Brasil

TATIANA OLIVEIRA RIELI MUNHOZ _____

Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania